

LEI nº 962

Autoriza assinatura de contrato de locação e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar o Contrato de locação do imóvel nº 1021 da rua 13 de maio pertencente a Arlindo Silvestre Ramos e que servirá para a instalação da ACAR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de agosto de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal